

## **Festival Teatro Nosso 2ª Edição 2022 – Niterói/RJ**

### **Chamamento Público**

O Instituto Teatro Novo, por meio do Edital Fomentação - Secretaria Municipal das Culturas, 05/2021, da Prefeitura de Niterói, apresenta o chamamento público de projetos artísticos para a 2ª edição do Festival Teatro Nosso 2022.

A 2ª edição do Festival Teatro Nosso será realizada na cidade de Niterói/RJ entre os dias 1 e 4 de dezembro de 2022, na Sala Nelson Pereira dos Santos e na Biblioteca Parque de Niterói.

#### **1. Do Evento e seu público de interesse.**

O Festival Teatro Nosso é um festival que fomenta apresentações artísticas, atividades de compartilhamento de ideias, formativas para o protagonismo, inclusão e visão anti capacitista de pessoas com deficiências, mobilidade reduzida, neurodiversidade, transtorno mental ou sofrimento psíquico.

#### **2. Do Objeto.**

2.1 - Entre as ações objeto desta chamada estão: apresentações de teatro, música, dança, poesia, artes da performance, oficinas e palestras, inéditas ou não, que contemplem a participação, fomento, protagonismo e a inclusão de pessoas com deficiências, mobilidade reduzida, neurodiversidade, transtorno mental ou sofrimento psíquico.

2.2 - As propostas de atividades desta chamada devem prever:

- a) Atividade presencial em espaço a ser definido pela produção do projeto;
- b) Obrigatoriamente a participação artística de pessoas com deficiências, mobilidade reduzida, neurodiversidade, transtorno mental ou sofrimento psíquico como protagonistas (artistas, criadores e/ou realizadores);
- c) Realização de atividades formativas e de compartilhamento de ideias, que fomentem o protagonismo e atinjam diretamente pessoas com deficiências, mobilidade reduzida, neurodiversidade, transtorno mental ou sofrimento psíquico

REALIZAÇÃO



APOIO



PRODUÇÃO EXECUTIVA



PRODUÇÃO



APOIO CULTURAL



### 3. Quem pode se inscrever.

3.1 - Podem inscrever-se cias, produtoras, instituições, grupos e artistas independentes, profissionais e amadores do estado do Rio de Janeiro através do cadastro de pessoa física ou jurídica.

### 4. Obrigações legais.

4.1 - Ao inscrever uma proposta, o responsável compromete-se:

- a) Legalmente pela veracidade das informações preenchidas na ficha de inscrição;
- b) Legalmente pela responsabilidade integral quanto aos direitos autorais, de titularidade e de liberação para exibição pública da proposta;
- c) Legalmente a cumprir com as legalizações necessárias no caso da participação na ficha técnica de menores de 18 anos.

### 5. Inscrições.

5.1 - As inscrições para a 2ª edição do Festival Teatro Nosso estarão abertas entre os dias 22 de setembro e 21 de outubro de 2022 e serão realizadas por meio de formulário *online*, através dos links disponibilizados abaixo:

**Categoria 1 Espetáculo** - <https://forms.gle/CVgZbvBYDoKhkgT7>

**Categoria 2 Cenas Curtas** - <https://forms.gle/epbv9BrmJPtLcLa96>

**Categoria 3 Compartilhamento e formação** <https://forms.gle/hGsqKyC4P18z9F2D9>

5.2 - A inscrição no Festival Teatro Nosso é GRATUITA.

5.3 - Cada cia, produtora, instituição, grupo e artistas independente pode inscrever quantas propostas desejar, mas para cada uma das inscrições deve preencher um formulário diferente.

5.4 - Para inscrição de apresentações artísticas é obrigatório o envio de no mínimo 3 (três) fotos em boa resolução da ação (quando não inédita). Para as apresentações inéditas/não estreadas devem ser enviadas fotos de referência, montagens, registros de ensaio e/ou trabalhos anteriores.

5.5 - Para inscrição de oficinas e/ou atividades de compartilhamento de ideias é necessário o envio de uma proposta sucinta em formato de texto sobre a ação que se deseja realizar. É obrigatório o envio de currículo e portfólio dos profissionais envolvidos na atividade. É opcional anexar fotos, vídeos ou outros materiais complementares.

5.6 - Todas as ações inscritas devem enviar detalhadamente suas necessidades técnicas para realização: tipo de espaço, porte, equipamentos, número de integrantes da equipe e etc.

5.7 - Todas as ações inscritas devem apresentar ficha técnica com nome, função e indicação dos integrantes da equipe que possuem algum tipo de deficiência, mobilidade reduzida, neurodiversidade, transtorno mental ou sofrimento psíquico. No caso de seleção deverá ser entregue junto as documentações de contratação autodeclaração se responsabilizando pela veracidade das informações.

5.8 - Todas as inscrições devem conter links para imagens, vídeos, site, canal, redes sociais, portfólio e referências de cada artista/coletivo, de forma que possamos conhecer o trabalho e o artista/ equipe realizadora. A escolha dos links/arquivos que deseja enviar é livre.

5.9 - Para enviar arquivos e fotos, deve-se fazer o *upload* e compartilhar esses arquivos através do Google Drive (ou semelhante) inserindo o *link* de compartilhamento nos campos designados no formulário, com as devidas permissões de acesso. É possível enviar os arquivos separadamente ou criar uma única pasta reunindo todos os arquivos organizados em subpastas. Antes de enviar o formulário, recomendamos testar todos os links e atentar para as permissões de acesso e *download*. Não recomendamos o envio de links expirados. Se tiver dúvidas, entre em contato.

5.10 - Para envio de vídeos serão aceitos links para visualização streaming (YouTube, Vimeo e similares) bloqueados por senha ou não, e links do Google Drive.

5.11 - O formulário deverá ser enviado pelo candidato dentro do período informado no item 3.1, sendo desconsiderados formulários eletrônicos recebidos fora do prazo.

## 6. Da seleção

6.1 - Para esta chamada serão selecionadas até 6 (seis) propostas que serão distribuídas pela produção do festival de acordo com suas necessidades técnicas

para realização na Sala Nelson Pereira dos Santos e na Biblioteca Parque de Niterói entre os dias 01 e 04 de dezembro de 2022.

### 6.2 - Categorias

- a) **Categoria 1 Espetáculo** - Será selecionado através desta chamada 1 (uma) apresentação individual ou coletiva com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos até 1 (uma) hora;
- b) **Categoria 2 Cenas Curtas** - Serão selecionados através desta chamada até 3 (três) apresentações individuais ou coletivas com duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos;
- c) **Categoria 3 Compartilhamento e formação** - Serão selecionados através desta chamada até 2 (duas) oficinas ou atividades de compartilhamento de ideias com duração mínima de 2 (duas) horas;

6.3 - A lista de selecionados será divulgada através das redes sociais do Instituto Teatro Novo.

6.4 - A produção entrará em contato com os contemplados via e-mail para formalizar a contratação, devendo estas enviar as informações e documentações solicitadas no prazo definido pela produção.

6.5 - Em caso de não cumprimento do prazo, não conformidade ou desistências, as suplentes serão contactadas para contratação.

6.6 - Serão colocados em suplência 2 (duas) atividades por categoria.

## 7. Da comissão de seleção

7.1 - A seleção das propostas será feita pelo Instituto Teatro Novo através de sua equipe de direção, produção artística e artistas da Cia Teatro Novo.

7.2 - Caberá à comissão de seleção a avaliação sobre o protagonismo de pessoas com deficiências, mobilidade reduzida, neurodiversidade, transtorno mental ou sofrimento psíquico, nas propostas enviadas.

7.3 - A curadoria não será obrigada a justificar publicamente as suas decisões.

## 8. Da estrutura

8.1 - O festival oferecerá estrutura técnica e operacional para a produção e execução das atividades selecionadas, de acordo com os limites estruturais e financeiros do evento.

8.2 - Para auxiliar na montagem e realização das atividades selecionadas, o festival oferecerá:

- a) equipamento de luz;
- b) equipamento de som;
- c) 1 (um) técnico de som;
- d) 1 (um) técnico de luz;
- e) 1 (um) produtor de palco.

### **8.3 - São de responsabilidades da produção do festival:**

8.3.1 - Agendar datas e horários para visita técnica, ensaio técnico e montagem das atividades selecionadas de acordo com a disponibilidade de agendas dos grupos, da produção do festival;

8.3.2 - Disponibilizar estrutura para acessibilidade de todas as atividades de sua programação: tradução em libras, e áudio descrição.

8.3.3 - Se responsabiliza pela divulgação da programação, mas conta com o apoio de todos os participantes para a produção de conteúdo e compartilhamento dos materiais de comunicação.

8.3.4 Todas as necessidades técnicas e de produção deverão ser negociadas previamente com a organização, que poderá ou não atendê-las;

8.3.5 - O Festival não se responsabiliza por perdas, furtos, roubos ou danos aos materiais e equipamentos das artistas, coletivos ou companhias participantes, mas buscará colaborar com todas as medidas necessárias para a manutenção, armazenamento e segurança dos pertences. Em caso de materiais/equipamentos frágeis, de alto valor ou com qualquer necessidade especial de armazenamento, transporte ou manipulação, a produção deve ser informada previamente.

REALIZAÇÃO



APOIO



PRODUÇÃO EXECUTIVA



PRODUÇÃO



APOIO CULTURAL



#### **8.4 - São responsabilidades dos selecionados:**

8.4.1 - Indicar uma pessoa representante como responsável pela comunicação com a produção.

8.4.2 - Cumprir com as datas e horários acordados com a produção do festival.

8.4.3 - Adaptar a realização da proposta aos equipamentos de som, luz e maquinaria disponibilizado pelo festival.

8.4.4 - Informar na ficha de inscrição todas as necessidades técnicas para a realização da proposta para que haja uma adequação no que se refere à produção técnica;

8.4.5 - Os materiais de consumo e de produção utilizados na realização da proposta são de responsabilidade de cada artista e/ou coletivo, podendo a organização do festival colaborar com o que for possível.

8.4.6 - Ter equipe de apoio, de acordo com suas necessidades de realização.

8.4.7 - Realização da montagem e desmontagem de sua estrutura, recebendo o apoio da equipe técnica e de produção do festival e devendo retirar todos os seus materiais e equipamentos do espaço utilizado após sua ação.

8.4.8 - Providenciar transporte de sua equipe, materiais e equipamentos;

8.4.9 - A alimentação da equipe das propostas selecionadas é de inteira responsabilidade da produção da atividade.

8.4.10 - Colaborar com a produção de conteúdo para a divulgação do festival e suas atividades.

### **9 Do Pagamento**

9.1 - As propostas selecionadas serão remuneradas de acordo com a categoria indicada no ato da inscrição:

a) **Categoria 1 Espetáculo** - apresentação individual ou coletiva com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos até 1 (uma) hora. Valor R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

b) **Categoria 2 Cenas Curtas** - apresentações individuais ou coletivas com duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos. Valor R\$2.800 (dois mil mil e oitocentos reais).

c) **Categoria 3 Compartilhamento e formação** - oficinas ou atividades de compartilhamento de ideias com duração mínima de 2 horas. Valor R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

9.2 - O pagamento só será efetuado se cumpridos os acordos e compromissos com o Festival.

9.3 - Todos os cachês, independentemente da categoria, só serão pagos mediante emissão de nota fiscal ou RPA (Recibo de Pagamento Autônomo).

9.4 - No caso de nota fiscal, o CNPJ da empresa e a nota devem ter um código de serviço compatível com a área da proposta.

9.5 - A produção do Festival se reserva o direito de recusar a nota fiscal ou o RPA emitido, caso não estejam em conformidade com as regras de prestação de contas às quais o projeto está submetido.

9.6 - A produção do Festival não arca com despesas de emissão de nota ou impostos (INSS, ICMS etc.), sejam eles descontados na fonte ou não.

9.7 - Todos os cachês serão pagos entre 10 e 20 dias após a realização do Festival.

## 10. Cronograma (Prorrogado em 12/10/2022)

22 de setembro de 2022	Abertura das Inscrições
21 de outubro de 2022	Encerramento das inscrições
31 de outubro de 2022	Divulgação do resultado final
1 a 10 de novembro de 2022	Contratações
10 a 20 de novembro de 2022	Visitas Técnicas
01 a 4 de dezembro de 2022	Realização da 2ª Edição do Festival Teatro Nosso 2022

REALIZAÇÃO

APOIO



PRODUÇÃO EXECUTIVA

PRODUÇÃO

APOIO CULTURAL

## 11. Das disposições finais

11.1 Ao inscrever uma proposta, a pessoa responsável compromete-se legalmente pela veracidade das informações preenchidas na ficha de inscrição, assim como pela responsabilidade integral quanto aos direitos autorais, de titularidade, de liberação para exibição pública

11.2 No caso de não preenchimento das ações objeto desta chamada, a produção do Festival Teatro Nosso poderá compor a programação por meio de convites a grupos e artistas não inscritos previamente. Assim como redistribuir os valores estipulados entre as categorias.

11.3 A inscrição de propostas para este chamamento implica na plena aceitação das diretrizes deste regulamento.

11.4 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela produção do Festival.

11.5 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [teatronovoinstituto@gmail.com](mailto:teatronovoinstituto@gmail.com)

REALIZAÇÃO



APOIO



PRODUÇÃO EXECUTIVA



PRODUÇÃO



APOIO CULTURAL

